



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 3428/2025

A Sua Excelência o Senhor

VER. GIULLIANO SOUSA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, reiterando o teor dos seguintes requerimentos anteriormente encaminhados ao Poder Executivo Municipal, cujos pedidos de informação, tratados com evidente desídia, permanecem injustificadamente sem resposta, em afronta direta ao dever constitucional de transparência e à legislação municipal vigente.

- Requerimento nº 1319/2025
- Requerimento nº 1320/2025
- Requerimento nº 1394/2025
- Requerimento nº 1498/2025
- Requerimento nº 1501/2025
- Requerimento nº 1805/2025
- Requerimento nº 1807/2025
- Requerimento nº 1812/2025
- Requerimento nº 1917/2025
- Requerimento nº 2015/2025
- Requerimento nº 2100/2025
- Requerimento nº 2286/2025
- Requerimento nº 2749/2025
- Requerimento nº 2751/2025
- Requerimento nº 2809/2025
- Requerimento nº 2991/2025

Cumpre salientar que, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Orgânica do Município, compete ao Prefeito prestar à Câmara Municipal, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, as informações solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, quando a matéria exigir análise mais complexa ou demandar dados de difícil obtenção.

Da mesma forma, o art. 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguari é categórico ao dispor que a Mesa Diretora encaminhará os pedidos de informações aprovados em Plenário ao Executivo, importando crime de responsabilidade o não atendimento ou a recusa no prazo de quinze (15) dias, a contar do recebimento do pedido, ou a prestação falsa de informações, conduta que pode ensejar, inclusive, a perda do mandato.

Assim, diante do prolongado descumprimento dos prazos legais e do reiterado silêncio do Executivo Municipal, requer-se, com veemência, o imediato atendimento aos requerimentos pendentes, em respeito à autonomia do Poder Legislativo, aos princípios da transparência e da publicidade, e às normas que regem a Administração Pública no âmbito do Município de Araguari.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 11 de novembro de 2025.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

Vereador Proponente

APROVADO P/ 14 votos
REPROVADO P/ ____ - ____ votos
DEFERIDO (x)
Sala das sessões, em 11/11/2025.

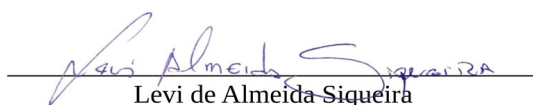




CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):


Levi de Almeida Siqueira

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.
Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/22369